



CÂMARA DE VEREADORES DE CRISTAL DO SUL

CNPJ: 30.133.735/0001-54

Carta ao usuário

O Poder Legislativo Municipal de Cristal do Sul/RS, por seu presidente infra firmado, Vereador Vilmar Vicente, através desta publicação, torna público para a população cristalense, bem como para todos os órgãos de fiscalização e acompanhamento, bem como para quem interessar possa, na forma da Lei, que:

De acordo com o Art. 7ª da Lei Federal n.º 13.460/2017, de 26 de junho de 2017;

De acordo com o Projeto de Resolução n.º 01/2019, de 13 de junho de 2019, de autoria da Câmara Municipal de vereadores de Cristal do Sul – RS;

De acordo com a Lei Municipal n.º 1.932/2019, de 14 de junho de 2019, que cria a Ouvidoria Geral desta Casa Legislativa,

Resolve:

Publicar no Mural da Câmara, no site do Poder Legislativo, nos Programas Informativos do Poder Legislativo, além dar máxima publicidade, colocando à disposição de todos os munícipes cristalenses e a quem interessar possa em todos os canais de comunicação disponibilizados para uso do público em geral os canais de funcionamento da Ouvidoria da Câmara de Vereadores de Cristal do Sul/RS:

- Exposição oral, perante o Ouvidor – Geral;
- Via postal, no endereço Rua Armindo Binsfeld, s/n, Centro, Cidade de Cristal do Sul/RS, CEP 98.368-000.
- Informações por escrito, podendo ser encaminhada diretamente na Câmara de Vereadores;
- Telefone fixo da Câmara de Vereadores de Cristal do Sul/RS, em horário de expediente, 55 36162208;
- Telefone móvel [celular] diretamente com o Ouvidor Geral em qualquer horário, 55 9 84170240;
- E-mail: camaracristaldosul@yahoo.com.br

Cristal do Sul /RS em 03 de janeiro de 2025.

Vilmar Vicente

Presidente do Legislativo Municipal de Cristal do Sul/RS

Fone: 55 3616.2208 | Ouvidoria: 55 98425.4527  camaracristaldosul@yahoo.com.br

 Rua Armindo Binsfeld, s/n - CEP 98.368-000 - Cristal do Sul - RS